



261	6
N°	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Secretaria municipal de obras

ANEXO B

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 02

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

SOORETAMA / ES

2017

Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Secretaria municipal de obras

262	B
N°	Rubrica

1 DOS SERVIÇOS E SEUS DIMENSIONAMENTOS

1.1 Por almejar tratar os resíduos (RSU), os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) As quantidades indicadas na Planilha de Quantidades em anexo, indicam as estimativas mensais previstas durante a execução do contrato, sabendo-se que estas sofrem pequenas variações durante o decorrer do período contratual, devido a fatores com climáticos, oscilações populacionais (períodos de férias e festejos, por exemplo), dentre outros. O dimensionamento da demanda tem como base os seguintes elementos e dados das medições realizadas no Contrato 00149/2013 e a geração diária estimada de resíduos sólidos urbanos é de 13,5 toneladas.

1.2 Quantidade:

LOTE 02 DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE E ESTIMADA
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos (classe II);	405 TONELADAS MÊS

1.3 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.



263	B
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Secretaria municipal de obras

2 DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

2.1 O serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- a) A empresa contratada receberá os resíduos sólidos urbanos em sua sede a qual deverá providenciar a destinação final dos mesmos aterro sanitário licenciado pelo IEMA.

3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Para realização das medições e evidenciar a prestação dos serviços, juntamente com as notas fiscais a contratada deverá apresentar tickets de pesagem;
- b) No tocante ao serviço de destinação final de RSU, os tickets de pesagem emitidos pela destinatária final contratada, contemplarão a ultima aferição da balança realizada pelo IMETRO, bem como o (1) peso total do conjunto cheio (caminhão + caixas estacionárias), (2) peso total do conjunto vazio e (3) peso final líquido;
- c) Também caberá a contratada a apresentação de certificado de destinação final, descrevendo a quantidade mensal adequadamente destinada;
- d) Para a realização dos serviços a empresa contratada, deve deter as licenças de operação emitidas pelos órgãos ambientais fiscalizadores e atuar em conformidade com as Leis que regem as atividades a serem realizadas na prestação dos serviços;
- e) A contratante poderá enviar um fiscal na balança indicada pela contratada, na destinação final dos resíduos, durante a jornada de trabalho, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Secretaria municipal de obras

264	6
Nº	Rubrica

acompanhamento das pesagens. Poder-se-á utilizar como parâmetro de medida os relatórios/certificados emitidos pela receptora dos resíduos.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços de natureza ampla (não comum), com regime de empreitada por melhor preço, nos termos do artigo 23, inciso I letra "c" e §3º da Lei nº 8.666, de 1993, e, obedecendo ao prazo legal determinado pela letra "a" do inciso II do §2º do mesmo diploma legal supracitado.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Secretaria municipal de obras

265	8
Nº	Rubrica

- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



266	B
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Secretaria municipal de obras

- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter as suas custas ao longo de todo contrato, todas as despesas com licenças e autorizações necessárias para a área que recepcionará os resíduos.

7 AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1 O custo estimado global para a contratação de empresa para Destinação final de Resíduos de Serviços Sólidos Urbanos - LOTE 02 deverá ser cotado no mercado, através de empresas especializadas;

7.2 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Secretaria municipal de obras

267	B
Nº	Rubrica

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Secretaria municipal de obras

268	B
Nº	Rubrica

9.7 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 DEVERÃO SER EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS para a atividade de Operação de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU):

- a) Comprovação de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Comprovação de Registro do Responsável Técnico competente, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através da apresentação da CRQ-PF (certificado de registro de quitação pessoa física).

b.1) A referida comprovação técnica dar-se-á através da comprovação pela licitante proponente de possuir em seu quadro técnico permanente, profissional de nível superior detentor de atestado(s) técnico(s) comprovando ter executado os serviços acima relacionados.

b.2) A comprovação de que o(s) responsável (s) técnico(s), detentor(es) dos atestado(s) pertencem ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado se fará através da apresentação de um dos



269	6
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Secretaria municipal de obras

documentos abaixo listados: - Ficha de registro de trabalho, Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social); Contrato de Prestação de Serviços; Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c) A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrada no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, destacando a seguir os itens de relevância:

c.1) destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos (domiciliares).

d) A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA acompanhado da CAT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

d.1) destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos (domiciliares).

e) Comprovante da licitante de possuir Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, na forma do art. 17, II, da Lei nº 6.938/81.

f) Licença Ambiental de Operação emitida pelo Órgão Ambiental competente, relativa ao Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos;

f.1) Caso a Licença Ambiental de Operação não seja expedida em nome do licitante, deverá esta declarar a aceitação de recebimento dos resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Secretaria municipal de obras

270	E
Nº	Rubrica

sólidos urbanos (domésticos) provenientes do Município de Sooretama, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, e, para fins de assinatura do contrato apresentar o contrato ou termo de concessão de uso expedido pelo titular da empresa licenciada juntamente com o licenciamento ambiental da mesma.

g) Certidão Negativa de Débito Ambiental, fornecidas pelo órgão competente em nome da licitante;

h) Certificado de Registro e Quitação da empresa e do (s) responsável (is) técnico(s) Administrador, no Conselho Regional de Administração - CRA.

Sooretama, 05 de abril de 2018.


Fernando Camletti

Secretario Municipal de Obras e serviços Urbanos (Interino)

Decreto 010/2018

